



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.427 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 9.963, DE 18 DE AGOSTO DE 2010, QUE ‘DÁ NOVA REGULAMENTAÇÃO À LEI Nº 8.177, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005, QUE ‘DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) milhares de pessoas perderam seus empregos ou tiveram impacto negativo em suas rendas, causando, também, o aumento da vulnerabilidade social,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.963, de 18 de agosto de 2010, que “Dá nova regulamentação à Lei nº 8.177, de 16 de setembro de 2005, que ‘Dispõe sobre a criação do Programa Restaurante Popular e dá outras providências””, com a redação dada pelo Decreto nº 13.093, de 13 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 6º (...)

1 - pessoas que comprovem renda de até 2 (dois) salários mínimos vigentes no país, inclusive estudantes; (NR)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ALMEIDA

Secretário Munic. de Promoção Social

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 532, de 18/09/2020.